EXTRATO EXECUTIVO
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO N.º 002/2026-CGM

A Controladoria-Geral do Município de Colombo, no exercício das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.363/2014 e em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI/2026), torna público o presente Extrato Executivo referente ao segundo monitoramento da implementação das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Interna nº 001/2026-CGM e do Relatório de Monitoramento nº 001/2026-CGM.

OBJETO

Acompanhamento da implementação das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral do Município relativas à gestão e execução do Programa de Alimentação Escolar, no âmbito do Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços nº 372/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025.

ESCOPO

O monitoramento compreendeu a análise do Plano de Ação encaminhado pela unidade auditada, dos esclarecimentos técnicos apresentados e das providências adotadas para atendimento das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral do Município.

OBJETIVO

Avaliar o grau de implementação das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral do Município, verificar a efetividade das medidas adotadas e identificar a necessidade de ações complementares voltadas ao aprimoramento dos controles internos e da gestão do Programa de Alimentação Escolar.

METODOLOGIA E PERÍODO

Os trabalhos de monitoramento foram realizados no período de 04 de setembro a 15 de outubro de 2026, mediante análise documental, avaliação das evidências apresentadas pela unidade auditada e exame das ações propostas para atendimento das recomendações monitoradas.

NÍVEL DE ASSEGURAÇÃO

O trabalho foi executado na modalidade de Relatório Direto, com nível de asseguração razoável, considerado suficiente para fundamentar as conclusões acerca do grau de implementação das recomendações monitoradas.

SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

O monitoramento avaliou a aderência das medidas adotadas pela unidade auditada às recomendações expedidas pela Controladoria-Geral do Município, resultando na seguinte classificação:

1. **Aperfeiçoamento da formalização técnica das contratações públicas:** Verificou-se a adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento da formalização técnica dos processos de contratação, permanecendo pendentes ações complementares para fortalecimento da rastreabilidade e da formalização das decisões administrativas. **Situação: Parcialmente Implementada.**

2. **Fortalecimento do planejamento das contratações:** Não foram comprovadas medidas efetivas destinadas ao aprimoramento dos processos de planejamento das contratações. **Situação: Não Implementada.**

3. **Revisão e aperfeiçoamento dos critérios de especificação dos objetos contratados:** Foram apresentadas providências destinadas à adequação dos critérios técnicos adotados, permanecendo a validação de sua efetiva aplicação condicionada aos procedimentos futuros. **Situação: Em Implementação.**

4. **Fortalecimento dos mecanismos de controle e regularidade documental dos processos licitatórios:** Não foram apresentadas evidências suficientes para demonstrar a implementação das medidas recomendadas. **Situação: Não Implementada.**

5. Aperfeiçoamento dos controles operacionais relacionados à gestão da alimentação escolar: Os controles existentes permanecem em funcionamento, sem comprovação de implementação integral das medidas de aprimoramento recomendadas. **Situação: Parcialmente Implementada.**

6. Fortalecimento do acompanhamento técnico das unidades atendidas pelo programa: Foram mantidas as ações de acompanhamento técnico, permanecendo limitações operacionais para atendimento integral da recomendação. **Situação: Parcialmente Implementada.**

7. Aprimoramento dos instrumentos de avaliação e monitoramento nutricional: Foram adotadas medidas voltadas ao aprimoramento dos procedimentos de avaliação, permanecendo oportunidades de melhoria relacionadas à abrangência e capacidade operacional das ações desenvolvidas. **Situação: Parcialmente Implementada.**

8. Estruturação do planejamento das ações de Educação Alimentar e Nutricional: Não foram apresentados instrumentos suficientes para demonstrar planejamento estruturado, definição de metas e mecanismos de avaliação das ações desenvolvidas. **Situação: Não Implementada.**

9. Integração das ações de Educação Alimentar e Nutricional com a comunidade escolar e rede de saúde: Foram estabelecidas medidas voltadas à ampliação das ações desenvolvidas, permanecendo pendente a demonstração de sua viabilidade operacional e implementação efetiva. **Situação: Parcialmente Implementada.**

10. Padronização e ampliação de materiais educativos para promoção da alimentação saudável: Foi iniciada a estruturação das ações relacionadas à produção e disponibilização de materiais educativos, permanecendo necessária a comprovação de sua execução e dos resultados alcançados. **Situação: Em Implementação.**

CONCLUSÃO

O monitoramento concluiu que as recomendações constantes do Relatório de Auditoria Interna nº 001/2026-CGM e do Relatório de Monitoramento nº 001/2026-CGM apresentam **grau de implementação parcial**. Do total de dez recomendações monitoradas, duas foram classificadas como **em implementação**, cinco como **parcialmente implementadas** e três como **não implementadas**, não tendo sido constatada a implementação integral de quaisquer das recomendações avaliadas.

As evidências analisadas demonstram avanços no atendimento das recomendações emitidas, permanecendo pendências que demandam a continuidade das ações de aprimoramento e do acompanhamento pela Controladoria-Geral do Município.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação para ciência e adoção das providências cabíveis, fixando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para apresentação de relatório atualizado contendo evidências da implementação das recomendações classificadas como em implementação, parcialmente implementadas e não implementadas, para posterior análise pela Controladoria-Geral do Município.

Colombo, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Data: 23/11/2026 08:57:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Riolando Fransolino Junior
Administrador - CRA/PR 26657
Controlador Geral do Município